



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

*Quinto*  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

*16 / 07 / 2019*

PROJETO DE LEI Nº 209 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 1.202/2018– Lei Orçamentária Anual para 2019.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$84.392,59 (OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04 – CONVENIOS – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1236503001.050 – Aquisição de Equipamentos PAR/2019**

2029- Equipamentos e Material Permanente.....R\$84.392,59

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$84.392,59**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio “aquisição de equipamentos PAR.”

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Equipamentos PAR” no valor de R\$84.392,59 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Equipamentos PAR”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 08 de julho de 2019.

*[Assinatura]*  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Barros Cassal

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo convênio "Aquisição de Equipamentos PAR" para aquisição de móveis e brinquedos creche infantil, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 08 de julho de 2019.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.